



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº 854 / 2020, de 19 de Junho de 2020.

"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2021".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em _____

Aprovado (a)

Por: _____

Em: 29/06/20

C. Mag. de Minas

Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 854 /2020

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2021".; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em _____

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Sebastião Corrado Lourenço
Luiz Henrique Santos
Gláucia Guimarães Fernandes Rabelo
Armani B. Soc

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

opina de Souza Neto
Renato Alves Santos
Amândeo Raimundo Ferreira
Carlo Alberto de Lima

A LDO
está na
1ª Prateleira



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO
COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 854/2020**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal em 29 de Junho de 2020.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE a LEI nº 854/2020, que:**

“ Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orcamentária do Município de Couto Magalhães de Minas/MG, para o exercício de 2021 e dá outras providências”

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 01 de Julho de 2020.


José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal